

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

TECNOLOGIA, EMPRESA E TRIBUTAÇÃO

T255

Tecnologia, empresa e tributação [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Pedro Eliezer Maia, Pilar de Souza e Paula Coutinho Elói e Fernando Lage Tolentino – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-664-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Empresa. 4. Tributação. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

TECNOLOGIA, EMPRESA E TRIBUTAÇÃO

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral “O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI”.

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

INVESTIMENTO EM OFERTA INICIAL DE MOEDAS CRIPTOGRAFADAS E SEUS RISCOS

INVESTMENT IN INITIAL COIN OFFERING OF CRYPTOGRAPHED COINS AND THEIR RISKS

Eduardo Henrique de Oliveira Barbosa

Resumo

O presente resumo analisou, através do método-teórico exploratório, de forma breve e precisa a evolução da moeda e como esta sofreu alterações com o passar dos anos. Abordou-se assuntos relacionados às criptomoedas, com foco na nova forma de adquirir investimentos através da oferta inicial de moeda (ICO) e os riscos existentes na referida modalidade. Além do mais, analisou-se a recente queda na utilização das ICOs. Com o término da pesquisa, percebeu-se que investimentos em ICOs requerem extrema cautela, visto que, apresentam grandes riscos ao investidor e não possuem formas para recuperar os valores investidos em caso de frustração do projeto.

Palavras-chave: Criptomoeda, Investimento, Moedas virtuais, Oferta inicial de moeda

Abstract/Resumen/Résumé

This summary is analyzed, through the exercise-theoretical method, in a brief and precise way, and how it has changed over the years. It addressed the new crypto-currencies, focusing on the new way of acquiring investments through the initial coin offering (OIC) and the risks existing in that modality. In addition, a recent drop in the use of CIUs was analyzed. With the end of the research, it was observed that the investments in ICOs are extremely cautious since they present great risks to investor and do not have ways to recover the amounts invested in case of frustration of project.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Cryptomeoid, Initial coin offering, Investment, Virtual coins

1 INTRODUÇÃO

Em razão da fluidez das relações humanas, o modo como o homem interage com o ambiente e com a sociedade sofre constantes modificações, atingindo nuances diferentes a depender da situação fática, com a moeda não ocorreu diferente. Nos primórdios da humanidade, a aquisição de alimentos e objetos se dava através do “escambo”, que consistia na troca por produtos diferentes, em regra extraídos da natureza. Quanto ao valor de cada item, não havia preocupação com a equivalência. O escambo ocorria entre famílias que trocavam seu respectivo excedente com o excedente da outra, desse modo, quem possuía muito peixe permutava com o milho extra da família vizinha.

As trocas perduraram por muito tempo e se aprimoraram com o passar dos anos, a título de exemplo ressalta-se a utilização da moeda-mercadoria, que consiste no uso de produtos de maior aceitação entre as pessoas. Destacam-se nessa modalidade de permuta o sal, o café e o boi, que seriam trocados por qualquer outro item. Com o surgimento do metal, esse se tornou a principal moeda da época, a princípio, trocado em sua forma natural, mais tarde, com formas preestabelecidas.

Foi no século VII a.C. que as características das moedas conhecidas atualmente surgiram, a partir de então apresentavam forma, peso e valores preestabelecidos. O sistema monetário demorou muito para ser criado e hoje, vive-se na iminência de uma nova atualização, em que será deixado de lado cédulas e moedas para a utilização exclusiva de créditos virtuais, expostas ao mundo através das criptomoedas, que se apresentam como uma unidade global e livre do monopólio bancário.

O surgimento de novas tecnologias sempre provocou certo abalo no mundo jurídico, porém, a inquietação provocada neste último é extremamente necessária, visto que, a adequação das normas preexistentes proporciona a regularização e o controle, pelos órgãos públicos, dos atos a serem praticados.

O problema do assunto em questão refere-se à ausência de informações confiáveis, que sejam capazes de esclarecer o público interessado em realizar investimentos na modalidade de oferta inicial de moeda ou *initial coin offering* (ICO).

O presente resumo expandido se prestará a apresentar, brevemente, as mudanças provocadas pelo surgimento das criptomoedas; a utilização da oferta inicial de moeda (ICO) como forma de investimento; e os principais problemas que as ICOs apresentam. Não há interesse em esgotar o assunto em questão, mas, aprofundar os conhecimentos já existentes e permitir que aqueles que possuam fascínio pelo assunto tenham acesso a conteúdo de qualidade.

A pesquisa realizou-se sob a ótica do método teórico-exploratório investigativo e analisou vários posicionamentos conflitantes com a finalidade de encontrar uma estrutura despida de incertezas, capaz de apresentar, de forma científica e imparcial os principais assuntos relacionados à Oferta Inicial de Moeda, o que justifica a importância do presente resumo.

2 A UTILIZAÇÃO DE CRIPTOMOEDAS

Criptomoedas são meios de realização de transações monetárias como qualquer outro, no entanto, ganharam notoriedade com o grande crescimento tecnológico pelo qual o mundo tem passado. São criadas por programadores e não possuem um intermediador para a realização de qualquer tipo de transação, pois essas acontecem imediatamente através de aplicativos conectados à internet, pelo próprio detentor dos ativos. Não possuem nacionalidade, evitando assim o domínio de um país, e não podem ser emitidas por livre e espontânea vontade por seu criador, visto que, durante a criação, é estabelecido uma quantidade que não poderá ser ultrapassada, evitando crises inflacionárias.

As criptomoedas possuem um sistema próprio de proteção, baseado em combinações binárias e que diminuem, consideravelmente, os riscos de possíveis clonagens ou violações. Desse modo, cada detentor de moedas criptografadas porta sua respectiva senha de acesso que é única e que o protege de qualquer ataque externo.

Quanto à utilização das criptomoedas, foram estabelecidas nomenclaturas próprias para seu restrito mundo, dentre elas, é possível citar o termo “mina” que se refere aos computadores preparados para gerar moedas; “minerador” que concerne o detentor da “mina”, remunerado por transações validadas e pela venda de moedas; e “carteira” responsável por registrar toda a movimentação de pagamentos e créditos realizados pelos detentores das moedas.

A utilização de moedas criptografadas tem crescido ano após ano em todo o mundo. Conforme se popularizam no mercado, tornam-se ainda mais rentáveis para aqueles que realizaram a aquisição, principalmente quando antes destas alcançarem preços exorbitantes no mercado. Grande exemplo do exposto é a moeda Bitcoin, criada em 2009 por Satoshi Nakamoto, um programador anônimo que utiliza o referido nome fictício. Segundo o site *Buy Bitcoin Worldwide* (2017), a moeda em questão não foi comercializada em 2009, seu primeiro ano, a comercialização iniciou-se a partir de 2010, quando alcançou o valor de U\$0,39. Atualmente, cada Bitcoin está à venda por cerca de R\$34.255,53, segundo o site *www.dolarhoje.com* (2017), conforme consulta realizada em 25/04/2018, às 00:29h.

3 INITIAL COIN OFFERING (ICO)

A oferta inicial de moeda ou *initial coin offering* é um método utilizado por empresas, geralmente startups, iniciantes no ramo da criação de criptomoedas e que precisam de suporte financeiro para desenvolver e alcançar seus objetivos. A oferta inicial de moeda deve conter o *whitepaper*, que apresenta aos interessados todas as vantagens e minúcias do projeto em questão, quanto maior a quantidade de detalhes, maiores são as chances de haver interessados na compra antecipada de moedas.

Há uma diferença quanto as empresas que buscam em terceiros o aporte financeiro de que precisam e as que gozam do ICO. Nessa transação, as primeiras precisam ceder aos terceiros investidores parcela do capital social, tornando-se assim um sócio, no caso das empresas que utilizam da oferta inicial de moeda não se adquire parte do capital social, mas, apenas uma quantidade determinada de moedas, em forma de *tokens*, que ainda serão produzidas.

Após o período para se adquirir previamente as moedas, a empresa beneficiada deverá divulgar se alcançou ou não a quantia mínima exigida para o exercício de suas atividades. Se o resultado for positivo, deverá iniciá-las ou findá-las, caso a venda antecipada tenha ocorrido para complementar um projeto em desenvolvimento; caso a arrecadação não atinja o mínimo exigido, os programadores deverão devolver aos colaboradores os valores por eles disponibilizados, em razão da frustração do projeto da startup.

O investimento financeiro em questão, apesar de muito arriscado, poderá produzir bons frutos caso a moeda criada seja amplamente divulgada e utilizada, o que incentiva o colaborador a divulgar o produto, pois, também é de seu interesse que as moedas tenham aumento de preço. A vantagem nesses casos é que a moeda é adquirida enquanto ainda é desconhecida, por preços extremamente baixos e, caso ocorra sua valorização, o colaborador poderá vendê-las adquirindo grandes lucros.

4 RISCOS APRESENTADOS PELOS INVESTIMENTOS EM ICO

Apesar de lucrativo ao extremo, quando há uma grande demanda pelas moedas, a oferta inicial de moedas é extremamente arriscada. Por se tratar de uma área pouco conhecida e extremamente nova, não há legislação específica para limitar e regular as formas do investimento virtual. Além do mais, caso o projeto se frustre durante a execução, o detentor da

ideia inicial não será responsabilizado pelos prejuízos causados à terceiros investidores, uma vez que a atividade empresarial apresenta riscos imensuráveis e que, em regra, são suportados pelos empreendedores. Desse modo, se as moedas produzidas não forem acolhidas pelo mercado, ou seja, caso o lançamento de novas moedas se frustrasse, cada colaborador perderá o valor disponibilizado à startup.

A ausência de legislação a respeito da oferta inicial de moeda tem deixado impune atividades de falsos programadores que, de má-fé, criam um projeto fictício que jamais será desenvolvido. Seu objetivo é arrecadar valores dos colaboradores que, de boa-fé, se interessarem pela ideia inicial. Em seguida, desviam os ativos acumulados e apenas comunicam que, após o início das atividades, essas se frustraram. Como o colaborador participa dos riscos que recaem sobre a empresa, esse não será ressarcido pelos seus prejuízos e nem poderá solicitar seu reembolso, pois a quantia entregue ao programador só será devolvida caso o valor mínimo para início das atividades não seja atingido.

5 O POSSÍVEL FIM DOS INVESTIMENTOS EM ICOS

Em um artigo publicado por Rakesh Sharma (2017), no site Investopedia, intitulado “*ICOs: Beginning Of The End?*”, o autor defende que as ICOs estão sofrendo um grande declínio e que isso pode representar o fim dessa modalidade de arrecadação de ativos. Ao analisar os resultados publicados pela empresa de pesquisa *Smith + Crown*, percebeu-se que das 169 empresas que utilizaram ICOs para arrecadar fundos em outubro de 2017, apenas 69 conseguiram arrecadar o valor mínimo no prazo estipulado, cerca de 40% do total de empresas. As startups restantes adiaram ou estenderam o prazo, ou até mesmo cancelaram a venda de *tokens*.

Analisando os dados apresentados pela *Smith + Crown*, a *Architect Partners* (2017) percebeu que de junho de 2017 para setembro do mesmo ano, ocorreu uma queda de 58% na taxa de sucesso das empresas que, inicialmente, correspondia a 92%, além da redução de 50% do valor arrecadado pelas empresas optantes pelo ICO entre julho e setembro de 2017, uma queda de 2 milhões de dólares. Os investimentos em ICO chegaram em seu ápice e iniciaram um processo de adequação ao mercado em que estão inseridas, a partir de então, sofrerão evoluções gradativas, sempre acompanhando a aceitação do mercado, mas, não se encerrarão em breve.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ato de investir em empresas sempre se mostrou extremamente perigoso, investir em moedas criptografadas parece ainda mais distante da realidade. Por ser algo novo, são poucas as informações disponíveis e estas, nem sempre são confiáveis. O ato de investir requer dedicação, muita cautela e uma boa dose de sorte para se evitar prejuízos. No entanto, as criptomoedas serão utilizadas amplamente em um futuro não muito distante, o que pode representar uma boa oportunidade para se realizar investimentos.

Existem relatos verídicos de pessoas que, de forma leviana, investiram em criptomoedas ou em ICOs e obtiveram êxito, no entanto, é importante ressaltar que grande parte dessas pessoas foram beneficiadas pela sorte e que, possivelmente, não teriam resultados semelhantes em novos investimentos realizados sem a aquisição de prévias instruções.

Apesar das numerosas vantagens de se investir em startups através da oferta inicial de moeda, o investimento não deve ser realizado sem a análise anterior dos documentos da empresa, como o *whitepaper*, que deverá apresentar minuciosamente, todas as informações importantes da referida empresa e do processo utilizado para realização dos investimentos. A adequabilidade do projeto à sociedade também deverá ser analisada, vez que projetos mirabolantes possuem menos chances de sucesso no mercado e uma maior probabilidade de serem projetos cuja finalidade seja desviar os valores de seus investidores.

Os riscos próprios da aquisição de ICOs devem ser levados em consideração, visto que, esta modalidade de investimento pode ser facilmente fraudada, através da criação de startups fadadas ao fracasso imediatamente posterior à transição dos valores financeiros, causando grandes prejuízos à colaboradores que, desavisados, fornecem ativos sem verificar a procedência do negócio jurídico.

Quanto ao declínio das ICOs, apresentado pela empresa de pesquisa *Smith + Crown*, deve-se observar as leis implícitas do comércio, cuja tendência é supervalorizar o que existe em pouca quantidade e desvalorizar o que é comum. Como ocorreu um crescimento exagerado das ofertas de ICOs, superior ao suportado pelo mercado, está havendo uma queda nas movimentações, mas, é apenas um reflexo da adequação das ICOs, que também se submetem à lei de oferta e procura do mercado.

Desde que realizados com cautela, os investimentos em criptomoedas ou ICOs, são excelentes fontes de investimentos, no entanto, exigem conhecimentos significativos dos seus adquirentes quanto às relações contratuais que serão estabelecidas.

REFERÊNCIAS

Banco Central do Brasil. Museu de Valores do Banco Central. **Origem e Evolução do dinheiro**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/htms/origevol.asp>>. Acessado em: 24 abr. 2018.

BRANT, Danielle; PORTINARI, Natália. O que são e para que servem as criptomoedas, como a bitcoin?. **Folha de São Paulo**, 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/09/1921472-o-que-sao-e-para-que-servem-as-criptomoedas-como-a-bitcoin.shtml>>. Acessado em: 25 abr. 2018.

FILHO, Emanuel Lima da Silva; Fischer, Diego. Retrospectiva 2017 para startups. **Migalhas**, 2017. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI271621,11049-Retrospectiva+2017+para+startups>>. Acessado em: 25 abr. 2018.

INVESTOPEDIA. **Initial Coin Offering (ICO)**. Disponível em: <<https://www.investopedia.com/terms/i/initial-coin-offering-ico.asp>>. Acessado em: 24 abr. 2018.

INVESTOPEDIA. **Initial Public Offering – IPO**. Disponível em: <<https://www.investopedia.com/terms/i/ipo.asp>>. Acessado em: 25 abr. 2018.

LOPES, Leopoldo Fernandes da Silva. "O duelo entre a CVM e as "Initial Coin Offerings" (ICO's). **Migalhas**, 2018. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI271753,21048-O+duelo+entre+a+CVM+e+as+Initial+Coin+Offerings+ICOs>>. Acessado em: 25 abr. 2018.

SHARMA, Rakesh. ICOs: Beginning Of The End?. **Investopedia**, 2017. Disponível em: <<https://www.investopedia.com/news/icos-beginning-end/>>. Acessado em: 25 abr. 2018.

SOUZA, Gustavo. O Que São Criptomoedas? Tudo Que Você Precisa Saber. **CriptoBrasil**. Disponível em: <<https://criptobrasil.com.br/criptomoedas/>>. Acessado em: 24 abr. 2018.

Buy Bitcoin Worldwide. **Gráfico do Histórico de Preço do Bitcoin**. Disponível em: <<https://www.buybitcoinworldwide.com/pt-br/preco/>>. Acessado em: 24 abr. 2018.